



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 58-25/08/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPensa até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS
RUA LUÍS CUNHA, 451 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.255.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1314/2020-SPP Data de Protocolo: 14/08/2020 CEVS: 354140616-863-002777-1-1 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: LARISSA RORATO GARCIA CNPJ/CPF: 30778307875 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 550 SUPERIOR 02 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA RORATO GARCIA CPF: 30778307875 Resp. Técnico: LARISSA RORATO GARCIA CPF: 30778307875 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125112 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1282/2020-SPP Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354140616-863-002773-1-2 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: MENTAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 37.814.025/0001-39 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 477 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI LOPES DE FARIAS CPF: 05293456415 Resp. Técnico: GIOVANNI LOPES DE FARIAS CPF: 05293456415 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29.378 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0026/2020-SPP Data de Protocolo: 27/01/2020 CEVS: 354140616-871-000040-1-4 Data de Validade: 24/08/2021 Razão Social: LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA CNPJ/CPF: 29.402.895/0001-72 Endereço: Rua ASSAD ELIAS NAUFAL, 286 EX 15 E 07 JARDIM ANTUÉRPIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-410 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA CPF: 15874102817 Resp. Técnico: LUCIANA GOMES CORREIA FERRI CPF: 12108940847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91.799 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0705/2020-APP Data de Protocolo: 30/04/2020 CEVS: 354140616-471-000902-1-2 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: SEABRA & MIRANDA LTDA. CNPJ/CPF: 37.013.970/0001-31 Endereço: Rua HERMÍNIO MINATTI, 400 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BARBOSA SEABRA MIRANDA CPF: 32229105884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0901/2020-SPP Data de Protocolo: 22/05/2020 CEVS: 354140616-863-002451-1-9 CEVS: 354140616-863-002326-1-0 Data de Validade: 20/08/2021 Razão Social: ANDREA MORETTI ZAUPA CNPJ/CPF: 33618150881 Endereço: Rua JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA, 26 B JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-490 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 Resp. Técnico: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93934 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0901/2020-SPP Data de Protocolo: 22/05/2020 CEVS: 354140616-863-002326-1-0 CEVS: 354140616-863-002326-1-0 Data de Validade: 20/08/2021 Razão Social: ANDREA MORETTI ZAUPA CNPJ/CPF: 33618150881 Endereço: Rua JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA, 26 B JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-490 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 Resp. Técnico: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93934 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0175/2020-APP Data de Protocolo: 20/02/2020 CEVS: 354140616-472-001898-1-2 Data de Validade: 31/07/2021 Razão Social: LEONEL E SCHWENCK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 36.288.024/0001-35 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 580 JARDIM CAIÇARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO FREITAS LEONEL CPF: 34494449806 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1287/2020-SPP Data de Protocolo: 04/08/2020 CEVS: 354140616-477-000397-1-3 Data de Validade: 21/11/2020 Razão Social: DROGARIA SANTOS TORRES E OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.155.730/0001-02 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 609 SALA 6 E 7 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO SANTOS TORRES CPF: 22626038806 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1315/2020-SPP Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354140616-477-000466-1-2 Data de Validade: 19/03/2021 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0336-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.550 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ANA ELISA RUMIN PEREIRA GALVÃO CPF: 31982957859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.250 UF:SP Resp. Técnico: ANDERSON DOS SANTOS GIBIM CPF: 34690454884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88819 UF:SP Resp. Técnico: RENATO BATISTA DE AMARAL CPF: 31055778829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90130 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1313/2020-SPP Data de Protocolo: 14/08/2020 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 18/10/2020 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2.370 SALA 3 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LAIS NATALIE GOMES PIGA DE SOUZA CPF: 45581844844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:90563 UF:SP Resp. Técnico: LUIS PAULO DA SILVA PINTO CPF: 35492500880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91540 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1265/2020-SP Data de Protocolo: 28/07/2020 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 29/10/2020 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A FILIAL - 361 CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ELIARA SANDRA BOVI VICENTE CPF: 38152538884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.818 UF:SP Resp. Técnico: ALINE MERLANTE SALOMÃO CPF: 37475654842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.147 UF:SP Resp. Técnico: DEBORA ANDRADE BANCÍ CPF: 42984212878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91531 UF:SP Resp. Técnico: ROSSINI SILVEIRA DE PADUA CPF: 06129607652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52666 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA BATISTA CPF: 01623844169 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91436 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0955/2020-SPP Data de Protocolo: 28/05/2020 CEVS: 354140616-325-000030-1-8 Data de Validade: 19/08/2021 Razão Social: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA MACHADO S/S LTDA CNPJ/CPF: 32.948.628/0001-00 Endereço: Rua LEONARDO GULLI, 489 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-070 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCILEN MORAES TORRES MACHADO CPF: 27812991890 Resp. Técnico: MURILO MORAES FRADE CPF: 33579933841 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-TPD-12864 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1288/2020-SPP Data de Protocolo: 04/08/2020 CEVS: 354140616-861-000112-1-5 Data de Validade: 05/11/2020 Razão Social: UNIMED PRES PRUD COOP TRAB MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: LUCIANE COSTA ZANONI CPF: 12118643837 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:248952 UF:SP Resp. Técnico: ANA FLÁVIA BORTOLUZZI CPF: 39745870803 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:471.597 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1273/2020-SPP Data de Protocolo: 30/07/2020 CEVS: 354140616-861-000067-1-8 Data de Validade: 07/11/2020 Razão Social: UNIMED PRES PRUD COOP TRAB MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.752 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA HUMARI YAMACHITA PEREIRA CPF: 39195580816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86096 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA AUGUSTA FLORINDO CPF: 46512860896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88953 UF:SP Resp. Técnico: JAYNE RODRIGUES COSTACURTA CERAZO CPF: 33695291818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89145 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0858/2020-SPP Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 354140616-863-001112-1-0 CEVS: 354140616-863-001090-1-0 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CNPJ/CPF: 22882830840 Endereço: Rua ENOCH PEREIRA DE SOUZA, 465 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-275 UF: SP Resp. LEGAL: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CPF: 22882830840 Resp. Técnico: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CPF: 22882830840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93185 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0858/2020-SPP Data de Protocolo: 19/05/2020 CEVS: 354140616-863-001090-1-0 CEVS: 354140616-863-001090-1-0 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CNPJ/CPF: 22882830840 Endereço: Rua ENOCH PEREIRA DE SOUZA, 465 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-275 UF: SP Resp. LEGAL: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CPF: 22882830840 Resp. Técnico: GRACIELE DUARTE HENKLAIN CPF: 22882830840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93185 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 e Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3655/2019-APP Data de Protocolo: 14/11/2019 CEVS: 354140616-471-000034-1-7 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ/CPF: 33.014.556/0220-84 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 LOJA 98/99/104 E 105 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFFER LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 38791975808
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0436/2020-SPP Data de Protocolo: 03/03/2020 CEVS: 354140616-477-000129-1-2 Data de Validade: 18/08/2021 Razão Social: DROGARIA UNIVERSITÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.628.142/0001-11 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.126 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 Resp. Técnico: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78470 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.094 de 3 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.547,69 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0796.1.380.00			
Ficha	1164	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 89.950,00
Classificação	15.451.0796.1.381.00			
Ficha	1165	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.597,69
Total				R\$ 101.547,69

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.547,69
Total				R\$ 101.547,69

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.095 de 3 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.833.000,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 180.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 385.147,44
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.912.462,43
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.989.062,28
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 310.887,21
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	748	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 342.872,37
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	828	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 402.233,91
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.190.334,36
Total				R\$ 8.833.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.291.500,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	335	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	392	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	475	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.291.500,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	673	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	683	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	715	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 15

Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0285.2.291.00		
Ficha	792	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0084.2.098.00		
Ficha	808	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	820	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	931	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	952	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	966	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	975	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Unidade	19.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0553.2.519.00		
Ficha	987	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 8.833.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.119 de 11 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.218/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 349.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	1200	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 349.000,00
Total				R\$ 700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.120 de 11 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1068	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.828.00		
Ficha	1186	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Classificação		08.244.0783.2.837.00		
Ficha	1193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 127.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.837.00		
Ficha	1194	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	1195	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 127.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.124 de 13 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.221/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.708,80 (seiscentos e vinte mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0794.2.849.00		
Ficha	1208	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1209	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 619.708,80
Total				R\$ 620.708,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 13 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.127 de 13 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.870,00 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0218.2.244.00			
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0804.1.368.00			
Ficha	371	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.380,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	679	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação	26.782.0067.2.080.00			
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Classificação	26.782.0549.2.516.00			
Ficha	699	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0780.2.823.00			
Ficha	1054	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	876	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 790,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.400,00
Total				R\$ 92.870,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 07.05 Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 20

Classificação	12.362.0220.2.246.00		
Ficha	240	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0508.2.492.00		
Ficha	263	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0031.1.022.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito	
Classificação	15.451.0763.2.781.00		
Ficha	704	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0812.2.812.00		
Ficha	768	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Ficha	770	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0780.2.823.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0813.2.813.00		
Ficha	798	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0090.2.105.00		
Ficha	842	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.380,00
Classificação	08.244.0647.2.599.00		
Ficha	871	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 790,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400,00
Ficha	939	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	972	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.600,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	982	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 92.870,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 13 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.128 de 14 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.500,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	1003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 743.000,00	
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 64.000,00	
Ficha	1005	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00	
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	1007	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 326.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 781.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	449	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0167.2.180.00		
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 525.000,00	
Classificação		10.301.0168.2.181.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 104.500,00	
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	473	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	482	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	498	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	531	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	568	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 23

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	1025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 3.663.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.500,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.431.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	406	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.089.500,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	806	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 3.663.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.129 de 14 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.218/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 403.636,35 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0701.1.319.00		
Ficha	1202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 386.708,35	
Classificação		27.813.0701.2.643.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88,00	
Classificação		27.813.0702.1.320.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.840,00	
Total			R\$ 403.636,35	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0701.1.319.00		
Ficha	764	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 386.708,35	
Classificação		27.813.0701.2.643.00		
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88,00	
Classificação		27.813.0702.1.320.00		
Ficha	766	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.840,00	
Total			R\$ 403.636,35	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.130 de 14 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.619.400,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	329	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	1199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	1201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1090	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.059.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	793	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 15.000,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0756.2.777.00		
Ficha	926	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 477.000,00	
Classificação		15.452.0757.2.778.00		
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.500,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 26

Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.619.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Ficha	010	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	342	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	1200	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	503	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	505	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	506	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	521	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.059.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0349.2.353.00			
Ficha	615	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 177.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0191.2.175.00			
Ficha	634	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.250,00
Ficha	635	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.250,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0776.2.799.00			
Ficha	794	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	846	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	848	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	854	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.619.400,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.133 de 17 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	126	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 18.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 18.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 17 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.134 de 18 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	1057	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 225.700,00
Total				R\$ 225.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	127	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 225.700,00
Total				R\$ 225.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.135 de 18 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Total				R\$ 16.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.136 de 18 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.349,50 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	514	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.849,50
Total				R\$ 79.349,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 63.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0691.2.635.00		
Ficha	946	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 659

Página 32

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.849,50
Total				R\$ 79.349,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.141 de 19 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.218/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0756.2.777.00			
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 477.000,00	
Ficha	1206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Classificação	15.452.0757.2.778.00			
Ficha	1207	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.500,00	
Total			R\$ 512.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0756.2.777.00			
Ficha	926	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 477.000,00	
Ficha	927	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Classificação	15.452.0757.2.778.00			
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.500,00	
Total			R\$ 512.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 19 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.144 de 20 de agosto de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.229/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.1.388.00		
Ficha	1210	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	1211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1214	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 20 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.145 de 20 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0602.2.559.00		
Ficha	564	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 20 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 542/2020

Em 24 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.919, de 17 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal TELMA APARECIDA MENDES ALVES, nomeada em 1º de fevereiro de 1994, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 10.624-0, PIS/PASEP: 1.705.373.149-7, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 2019;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o processo nº 1003776-73.2018.8.26.0482, a partir de 12 de março de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 543/2020

Em 24 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 27.670, de 6 de setembro de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal SONIA APARECIDA COSTA VILELA, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 9.159-6, PIS/PASEP: 1.700.460.482-7, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 3 de março de 2020, totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 3 de março de 2011;
- III -** adicional nível universitário, por determinação judicial, conforme o processo nº 0032246-44.2012.8.26.0482, a partir de 1º de setembro de 2019;
- IV -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1013814-47.2018.8.26.0482, a partir de 1º de agosto de 2013.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	24/08/2020	1.519.395,00
ICMS	25/08/2020	3.837.867,87
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	25/08/2020	20.468,74
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	25/08/2020	11.590,70
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	25/08/2020	82.089,74
SME – FEB FUNDEB	25/08/2020	3.076.683,15

Presidente Prudente, 25 de Agosto de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 31.123/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	31/08/2020
HORÁRIO:	14h
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Renata Araújo de Souza Prado
- 02 – Valéria Aparecida Cardoso
- 03 – Márcia Regina dos Santos

Professor I

- 01 – Amanda Félix de Carvalho
- 02 – Karina de Jesus Novais
- 03 – Márcia Regina Santos Pereira
- 04 – Ana Carolina Ribeiro

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2020, às 14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1.087/17, para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021. Segue demais informações como regras sobre a Audiência Pública:

Por conta da pandemia da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, a audiência pública será realizada de forma não presencial. Entretanto, sem prejuízo da publicidade das deliberações legislativas, os trabalhos são transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara: www.youtube.com/tvcamarapresidenteprudente. As participações da população em geral, seja por meio de perguntas ou sugestões, poderão ser encaminhadas durante os 15 minutos que antecederão a transmissão, bem como nos 30 minutos iniciais da audiência. Além disso, o projeto completo da LDO 2021 está disponível no site da Câmara, por meio de um banner lateral: www.camarapresidente.sp.gov.br. Neste local, é possível o cidadão, além de consultar, também encaminhar sua sugestão de forma antecipada.

Presidente Prudente, em 20 de Agosto de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

-Mas/

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quarta-feira, 26
de agosto de 2020
07:54:27

